Proc. nº 273/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3721 ***, DE*** 8 ***DE*** janeiro ***DE*** 2008

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel edificado, proceder sua desafetação e firmar termo de cessão de uso para a irmandade Santa Isabel

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir imóvel edificado, proceder sua desafetação e firmar termo de cessão de uso para Irmandade Santa Isabel.

Parágrafo Único - O imóvel a ser adquirido deverá, preferencialmente, situar-se em área do centro da cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 08 de janeiro de 2008.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

Rua República do Paraguai, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax:3322-3752)
CEP 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro